

Resolução nº : 5366/2000
Protocolo nº : 147857/00
Origem : INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO DE CURITIBA
Interessado : INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Converter o feito em Diligência à origem para manifestação sobre o Parecer nº 8199/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Assinar o prazo de 15 (quinze) dias para a manifestação do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente